

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.103 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.515.900,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

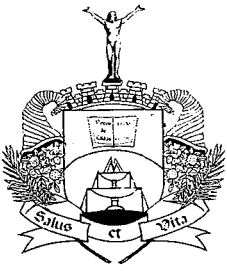
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.515.900,00 (dois milhões, quinhentos e quinze mil e novecentos reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.05.01.09.271.0401.2071.3.3.90.47.00	209	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	F.100
02.09.01.12.122.1202.2264.3.3.90.40.00	453	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	14.000,00	F.101
02.09.03.12.367.1204.2275.3.1.90.04.00	589	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	134.900,00	F.101
02.09.06.12.122.1202.2266.3.1.90.11.00	620	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	305.200,00	F.118
02.09.06.12.367.1204.2275.3.1.90.04.00	639	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61.800,00	F.118

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.39.00	346	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	367.000,00	F.119
02.09.03.12.361.1201.2231.3.3.90.39.00	481	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	448.900,00	F.101
02.12.02.10.302.1006.2626.3.1.90.11.00	774	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	F.102
02.12.02.10.305.1005.2081.3.1.90.13.00	778	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	F.102
02.12.02.10.305.1005.2081.3.1.90.94.00	779	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	F.102
02.14.01.04.122.0401.2025.3.1.90.11.00	1067	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	F.100
02.14.01.04.122.0401.2025.3.1.90.13.00	1068	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00	F.100
02.15.01.04.131.0401.2053.3.1.90.11.00	1087	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	F.100
02.16.01.08.244.0807.2069.3.1.90.13.00	1109	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00	F.100
02.17.01.04.122.0401.2017.3.1.90.13.00	1165	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00	F.100



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.103 - fl. 2 /

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 1053, de 28/09/2022.